

Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

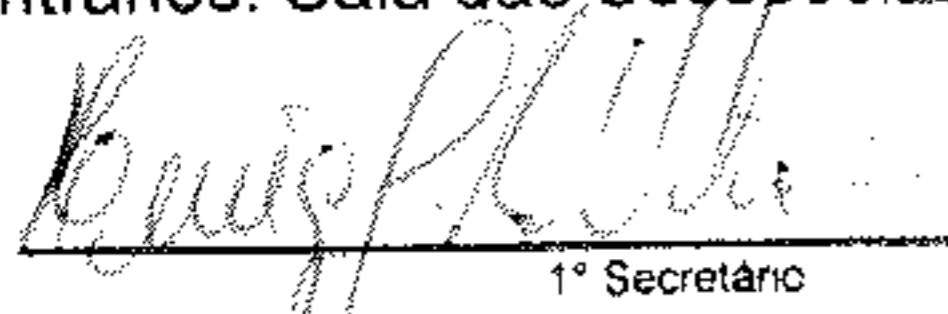
PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 49/2010

O Projeto de Lei nº 49/10, de autoria do Ilustre Prefeito Municipal Eduardo Speranza Modesto, o qual delibera pela autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, uma área de domínio do Município para instalação de Escola Estadual e dá outras providências. Após a epigrafada propositura ter sido submetida a análise jurídica e técnica e obtido parecer favorável, esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, concluiu que no tangente aos aspectos legais e regimentais o presente projeto encontra-se regular e atendendo ao interesse público, ao fomentar a educação na cidade de São Pedro.


Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao presente projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 16 de agosto de 2010.

APROVADO em <u>única</u> votação por <u>7</u> votos favoráveis e <u>6</u> votos contrários. Sala das Sessões. <u>15/08/10</u>  1º Secretário
--


ELIAS GARCIA CANDEIAS
PRESIDENTE


ADILSON DE JESUS
RELATOR


ANTONIO TOLEDO
SECRETÁRIO